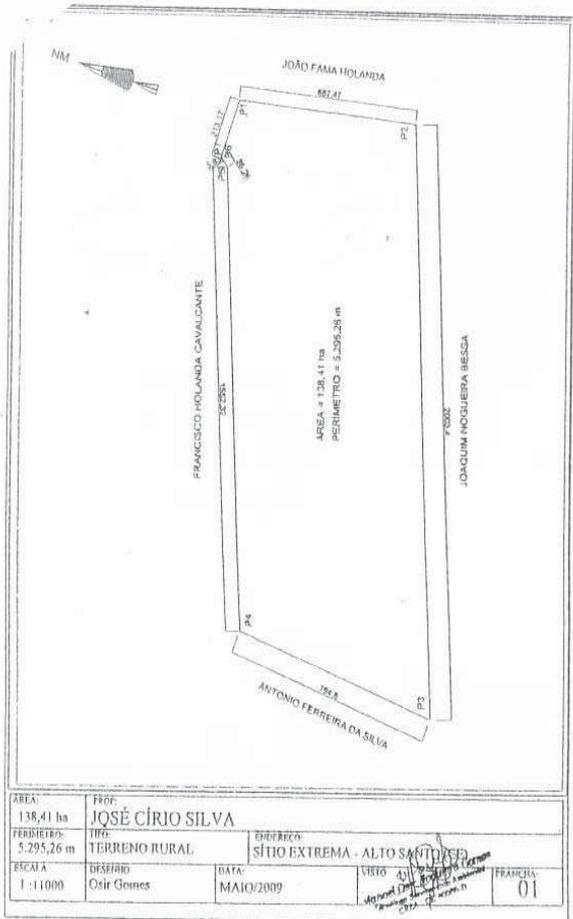


de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos apresentados nesta escrivania pelo requerente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Maria Zilene Guerra- Notaria do 2º Ofício.

**MARIA ZILENE GUERRA - NOTÁRIA**



**18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL Nº 031/2009**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE, de 2ª Entrância**, em face da Promoção da Senhora Promotora de Justiça, Dra. Giovana de Melo Araújo, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras da Mangabeira de 3ª Entrância, em 22/06/2009, para provimento pelo critério de **MERECIMENTO**, sendo ofertado primeiramente para remoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008.

Em obediência à exigência contida no art. 93 inciso II, da Constituição Federal com nova redação da Emenda Constitucional nº 45 e do art. 136, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, será ofertada para **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, em observância ao mesmo princípio da alternância.

Os Promotores de Justiça

de 2ª Entrância que desejarem **REMOÇÃO** deverão requerê-la no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Antônio Iran Coelho Sirio**) Secretário dos Órgãos Colegiados, em exercício. VISTO: (**Marylene Barbosa Nobre**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

**PORTARIA Nº 1497/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 ( Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 6705/2009-7 ; 8662/2009-8 e 9082/2009-8 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER À SERVIDORA ANA MARIA BARBOSA DE SOUSA** - Técnica Ministerial de 2ª Entrância, com lotação na Comarca de Jaguaratama, matrícula nº 167645, o percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de Diligências, no período de junho a novembro de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1603/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 ( Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9601/2009-5 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR ANTÔNIO NERY DE BRITO** - Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Aiuba, matrícula nº 103499, o percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de diligências, no período de julho a dezembro de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008-2009**